

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM N° 043/2013

Altera os parágrafos únicos dos artigos 16, 18 e 19 da Portaria TRT 18ª GVP/SCR/SMFM n° 220/2012.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos únicos dos artigos 16, 18 e 19 da Portaria TRT 18ª GVP/SCR/SMFM n° 220/2012, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 16. [...]

Parágrafo único. Nos períodos livres, sem necessidade de deslocamento para a Vara do Trabalho de Goiatuba, o juiz auxiliar volante atuará em auxílio aos juízes titulares de Itumbiara.

Artigo 18. [...]

Parágrafo único. Nos períodos livres, sem necessidade de deslocamento para a Vara do Trabalho de Iporá, o juiz auxiliar volante atuará em auxílio ao juiz titular de São Luís de Montes Belos.

Artigo 19. [...]

Parágrafo único. Nos períodos livres, sem necessidade de deslocamento para a Vara do Trabalho de Inhumas, o juiz auxiliar volante atuará em auxílio ao juiz titular de Goiás".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário

da Justiça Eletrônico deste Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região